



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro

PROJETO DE LEI N° 1979/2014

Denomina Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica Denominado de Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna, o prédio onde funciona o Museu de Arte Popular da UEPB, localizado as margens do Açude Velho em Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Aprovado em unan
imis em 17/12/15*

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2014.

JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PTN

1º secretário

Justificação: A Paraíba ficou mais pobre! Morreu o escritor e dramaturgo paraibano Ariano Suassuna nesta quarta-feira em Recife aos 87 anos, vítima de complicações decorrentes de um acidente vascular cerebral hemorrágico.

Ariano Vilar Suassuna nasceu em João Pessoa em 3 de agosto de 1927, quando a cidade ainda se chamava Nossa Senhora das Neves e o Estado era governado por seu pai, João Suassuna. Mudou-se em 1942 para Recife, onde se formou em Direito e deu início à sua carreira como dramaturgo com a peça "Uma Mulher Vestida de Sol" (1947).

Foi professor de Estética na Universidade Federal de Pernambuco e entre as obras mais famosas da sua premiada atividade teatral estão as comédias "O Santo e a Porca", "A Farsa da Boa Preguiça" e o "Auto da Compadecida" (1955), peça que projetou seu nome nacionalmente e manteve enorme popularidade ao longo das décadas, sendo adaptada para TV e cinema.



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



Dos seus textos narrativos, o mais marcante foi O Romance d'A Pedra do Reino e o Príncipe do Sangue do Vai-e-Volta, publicado em 1971. Inspirado em um episódio ocorrido no século 19, no interior de Pernambuco, o livro acompanha Quaderna, personagem que é preso na cidade de Taperoá por subversão.

Como lembrança, Ariano Suassuna deixou-nos algumas perolas para refletirmos:

“Arte pra mim não é produto de mercado. Podem me chamar de romântico. Arte pra mim é missão, vocação e festa.

Eu digo sempre que das três virtudes teologais chamadas, eu sou fraco na fé e fraco na qualidade, só me resta a esperança. Eu sou o homem da esperança.

... que é muito difícil você vencer a injustiça secular, que dilacera o Brasil em dois países distintos: o país dos privilegiados e o país dos despossuídos.

Que eu não perca a vontade de ter grandes amigos, mesmo sabendo que, com as voltas do mundo, eles acabam indo embora de nossas vidas.

Não troco o meu "oxente" pelo "ok" de ninguém!

O otimista é um tolo. O pessimista, um chato. Bom mesmo é ser um realista esperançoso”.

“Ariano Suassuna”

Portanto, apelo aos ilustres pares, pela imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2014.

JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PTN



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATERIAS
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1972
Em 24 / 07 / 2014

Fonctionario

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 29 / 07 / 2014.

pi Magal Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ / 2014.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ / 2014

Secretaria Legislativa
Secretário

Aprovado em (_____) Turno

Em 17 / 07 / 2014.

Grauice
Funcionário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29 / 07 / 2014

pi Magal Maia

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29 / 07 / 2014

hami Morais
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ / 2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

UTIVANIANO DE ALMEIDA
Em 13 / 08 / 2014

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ / 2014

Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a presente Propositora consta
(02) Página(s) e (01)
Documento(s) em anexo.
Em 24 / 07 / 2014

Silviano
Funcionário



*ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa*

5

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.979/2014, de autoria do Deputado Janduhy Carneiro que “Denomina Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e dá outras providências ””.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 11 de agosto de 2014.

Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 1.979/2014

***Denomina Museu de Arte Popular
Escritor Ariano Suassuna o
Museu da Universidade Estadual
da Paraíba (UEPB), dá outras
providências.***

AUTOR: Dep. Janduhy Carneiro.

RELATOR: Dep. Vituriano de Abreu

PARECER 2178/14

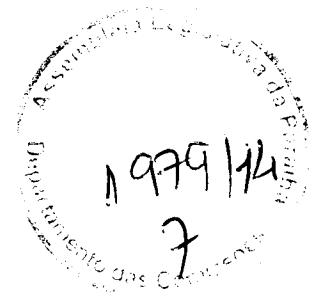
I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 1.979/2014, de autoria do eminente Deputado Janduhy Carneiro, visando denominar Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e dá outras providências.

A proposição constou no expediente do dia 29 de julho de 2014.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

É o relatório.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa tem como escopo, Dnominar Museu de Arte Popular Escritor Ariano /Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e dá outras providências.

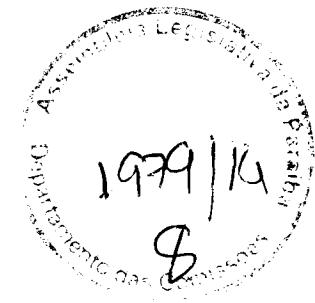
A matéria é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer a valorosa denominação, a qual honrará o escritor e dramaturgo Ariano Suassuna.

Assim sendo, não verifico nenhum entrave Constitucional ou jurídico que venha obstar a tramitação do Projeto em Tela. Para tanto, o meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei N º 1.979/2014.

É o voto

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2014.

DEP. *Waldiano de Abreu*
Relator



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei N º 1.979/2014.

É o parecer

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2014.

Apreciada Peia Comissão
No Dia 04/11/14

Dep. Janduhy Carneiro
Presidente

Dep. Olenka Maranhão
Membro

Dep. Dr. Aníbal
Membro

Dep. Vituriano de Abreu
Membro

Dep. Hervázio Bezerra
Membro

Dep. João Henrique
Membro

Dep. Jutay Meneses
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 1.953/2014

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.979/2014, do Deputado Janduhy Carneiro, que “Denomina de Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), localizado no Município de Campina Grande, neste Estado”.

Atenciosamente,
TRÓCOLI JÚNIOR
Presidente em Exercício

*Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

**AUTÓGRAFO N° 1.953/2014
PROJETO DE LEI N° 1.979/2014
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

Denomina de Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), localizado no Município de Campina Grande, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o prédio onde funciona o Museu de Arte Popular da UEPB, localizado às margens do Açude Velho, em Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

TRÓCOELLI JÚNIOR
Presidente em Exercício



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 1.953/2014

PROJETO DE LEI Nº 1.979/2014

AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

EMENTA: Denomina de Museu de Arte Popular Escritor Ariano Suassuna o Museu da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), localizado no Município de Campina Grande, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 22 / 12 / 14

Nome: Ismael Freire